



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1758/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar leilão e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho - RS autorizado a promover o leilão dos seguintes bens móveis:

Um microônibus, marca Kia Besta GS Grand, movido a diesel, placa IMT 2783, chassi KNHTS732257210795, código Renavam nº0086796409-0, cor branca, ano de fabricação e modelo 2005, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais);

Um microônibus, marca Kia Besta GS Grand, movido a diesel, placa ILV 2552, chassi KNHTS732247153194, código Renavam nº0082805489-4, cor prata, ano de fabricação e modelo 2004, avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Um caminhão Mercedes Benz LK 1214, ano de fabricação e modelo 1991, de cor azul, placa ICW 9664, chassi 9BM384041LB895877, código Renavam 00583286437, movido a diesel, avaliado em 30.000,00 (trinta mil reais);

Um trator industrial retroescavadeira, Case 580L, código BIM 501108, Case/M.A 580L, cor amarela, caçamba com capacidade de 2.401 kg, movido a diesel, ano de fabricação 2000, número de série chassi JHF0037714, número de série motor 45816911, avaliado em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Uma patrula Huber Warco 130 M, série 199, ano 1974, avaliada em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais);



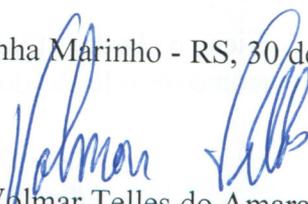
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Art. 2º. Os valores acima foram estabelecidos por meio de Ata de Avaliação de Bens Móveis, emitida pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal de nº120/2014, designada exclusivamente para esse fim.

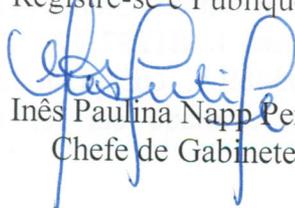
Art. 3º. Cada bem levado a leilão por força da presente lei, não poderá ser vendido por valor inferior ao da avaliação.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 30 de outubro de 2014.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Inês Paulina Napp Pertile
Chefe de Gabinete